



Universidade do Minho
Instituto de Educação



MESTRADOS

em **ENSINO**
2026 | 2027

FORMAÇÃO INICIAL DE
PROFESSORES



MESTRADO EM ^{a)}

(DE NATUREZA PROFISSIONALIZANTE – ESPECIALIDADES)

- 1- EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
- 2- EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E ENSINO DO 1.º CICLO DO EB
- 3- ENSINO DO 1.º CICLO DO EB E DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS NATURAIS NO 2.º CICLO DO EB
- 4- ENSINO DO 1.º CICLO DO EB E DE PORTUGUÊS E HISTÓRIA E GEOGRAFIA NO 2.º CICLO DO EB
- 5- ENSINO DO INGLÊS NO 1.º CICLO DO EB
- 6- ENSINO DE BIOLOGIA E GEOLOGIA NO 3.º CICLO DO EB E NO ES
- 7- ENSINO DE FILOSOFIA NO ES
- 8- ENSINO DE FÍSICA E DE QUÍMICA NO 3.º CICLO DO EB E NO ES
- 9- ENSINO DE HISTÓRIA NO 3.º CICLO DO EB E NO ES
- 10- ENSINO DE INFORMÁTICA
- 11- ENSINO DE MATEMÁTICA NO 3.º CICLO DO EB E NO ES
- 12- ENSINO DE MÚSICA ^{b)}
- 13- ENSINO DE PORTUGUÊS NO 3.º CICLO DO EB E NO ES
- 14- ENSINO DE ARTES VISUAIS NO 3.º CICLO DO EB E NO ES
- 15- ENSINO DE GEOGRAFIA NO 3.º CICLO DO EB E NO ES *
- 16- ENSINO DE INGLÊS E DE LÍNGUA ESTRANGEIRA NO 3.º CICLO DO EB E NO ES (ALEMÃO, FRANCÊS E ESPANHOL) *

EB - Ensino Básico

ES - Ensino Secundário

^{a)} Prova Escrita e Oral de Língua Portuguesa (Pré-requisito)

^{b)} Prova Específica de Música (Pré-requisito)

* a abertura destes cursos está condicionada à aprovação pela A3ES



Âmbito

O Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Ensino confere habilitação profissional para a docência em vários domínios, nos termos previstos pelo Regime Jurídico da Habilitação Profissional para a Docência na Educação Pré-Escolar e nos Ensinos Básico e Secundário - Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, republicado pelo Decreto-Lei n.º 9-A/2025, de 14 de fevereiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 7/2026, de 14 de janeiro.



Destinatários

Podem candidatar-se ao ingresso nos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre em ensino numa das especialidades a que se referem os números 1 a 5 do anexo ao Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, republicado pelo Decreto-Lei n.º 9-A/2025, de 14 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 7/2026 de 14 de janeiro, os titulares da licenciatura em Educação Básica e os titulares de outras licenciaturas desde que cumpram os requisitos de créditos mínimos de formação, tal como definidos no referido anexo. Podem candidatar-se aos restantes cursos aqueles titulares de uma habilitação académica que reúnam as condições a que se referem os números 6 a 34 do mesmo diploma. Podem, igualmente, candidatar-se ao ingresso numa das especialidades do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em ensino, os indivíduos que tenham obtido 75 % dos créditos dos requisitos mínimos de formação fixados para a respetiva área.



Prazos de Candidatura

1.ª fase: 4 a 15 de julho de 2026

2.ª fase: 3 a 10 de setembro de 2026 (vagas sobranes)



Prazos de Candidatura - Mestrado em Ensino de Música

1.ª fase: 4 de julho a 10 de setembro de 2026

2.ª fase: 28 de setembro a 1 de outubro de 2026 (vagas sobranes)



Propinas (taxas de frequência) é fixada anualmente e pode ser parcelada em 10 prestações: 697 euros (nacional), 1.100 euros (CPLP) ou 4.500 euros (outros países não CPLP).



Procedimento de candidatura e documentação

Todas as candidaturas ao Mestrado serão realizadas on-line no portal académico de candidaturas, no endereço:

<https://alunos.uminho.pt/PT/candidatos/Mestrados/> devendo os candidatos submeter a documentação abaixo indicada:

- 1) Cópia do certificado de habilitações, com discriminação das disciplinas realizadas e respetiva classificação final;
- 2) Comprovativo da Licenciatura em Educação Básica (mestrados 1 a 4);
- 3) Comprovativo da obtenção dos créditos exigidos para acesso ao mestrado (mestrados 1 a 16);
- 4) Curriculum Vitae detalhado;
- 5) Comprovativo da aprovação na Prova Escrita e Oral de Língua Portuguesa *
- 6) Documento comprovativo da situação profissional, quando aplicável;
- 7) Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação da sua candidatura;
- * No cumprimento da legislação em vigor, o acesso a um Mestrado em Educação Pré-Escolar e/ou Ensino na Universidade do Minho depende da aprovação numa Prova Escrita e Oral de Língua Portuguesa (PLP) que decorre em data a definir.

*Estão dispensados da prova os candidatos que demonstrem já terem sido aprovados numa prova desta natureza, realizada na Universidade do Minho ou em outra instituição de ensino superior.

• É devida uma taxa de candidatura, no valor de 44 euros, por curso, não reembolsável, a qual poderá ser paga por multibanco ou cartão de crédito, usando os dados disponibilizados para o efeito no portal académico de candidaturas.

• Caso pretenda candidatar-se a mais do que um curso (mestrados 5 a 16), o candidato deverá efetuar o mesmo procedimento para cada curso isoladamente. Nos mestrados (1 a 4) os candidatos podem apresentar uma única candidatura selecionando por ordem de prioridade 3 dos 4 cursos.

• Cada candidato é responsável pela documentação que envia. A apresentação de processos de candidatura incompletos, ou com informações falsas, implicará rejeição liminar da mesma. Os candidatos deverão apresentar os originais dos documentos fornecidos, quando solicitado.

No **Mestrado em Ensino de Música**, será ainda considerado o resultado obtido numa prova específica de acesso, que se realizará antes dos prazos de candidatura.

